



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

1. Trata-se de processo administrativo referente à contratação, por inexigibilidade de licitação, de profissional pessoa física para ministrar o curso eSocial Avançado Aplicado à Folha de Pagamento, no formato semipresencial.

2. Em cumprimento aos [incisos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021](#), verifica-se que foram devidamente acostados aos autos, entre outros:

2.1) o Termo de Referência - TR (2415589), aprovado pela Secretaria de Administração (SAD) no documento 2428811, contendo, entre outras informações, a forma e critérios da escolha do profissional, bem como a estimativa de preços da contratação, orçada em R\$ 18.232,20 (dezoito mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos);

2.2) a demonstração da compatibilidade da previsão orçamentária com o compromisso a ser assumido, conforme o Despacho SEPOR 2406797 e 2423124; e

2.3) o Parecer COJU 2429287, no qual a Coordenadoria de Análise Jurídica de Licitações e Contratos (COJU) opinou pela possibilidade de contratação direta de GISLAINE SOARES DE OLIVEIRA, profissional pessoa física, por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021.

3. Conforme informado no documento 2430347, a SAD registrou que foram observados todos os procedimentos para a instrução do processo, encaminhando os autos a esta Unidade para adoção das providências subsequentes, dentre as quais a declaração de inexigibilidade de licitação.

4. Ante o exposto, e considerando que foram observados todos os elementos indispensáveis à regular instrução do processo, com base no Parecer COJU 2429287, cujos fundamentos adoto neste ato, **declaro** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da [Lei nº 14.133/2021](#), **autorizo** a contratação da instrutora GISLAINE SOARES DE OLIVEIRA, profissional pessoa física, para ministrar o curso eSocial Avançado Aplicado à Folha de Pagamento, bem como **aprovo** a realização da despesa no valor de R\$ 18.232,20 (dezoito mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

5. À Comissão Permanente de Contratação (CPC), para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Compras do Governo Federal e demais providências de sua alçada.

6. À Secretaria de Administração (SAD), para publicação no Portal do CNJ.

7. À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), para emissão de nota de empenho.

8. À Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para, no momento oportuno, registro do contrato/empenho no PNCP e demais atos cabíveis.

9. À SGP, com vistas à Seção de Educação Corporativa (SEDUC) para prosseguimento, inclusive a indicação de gestores responsáveis pela fiscalização do contrato.

Bruno César de Oliveira Lopes

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 09/12/2025, às 19:28, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2432549** e o código CRC **74D6B104**.

16932/2025

2432549v6